Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 806, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 700.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de CR$..... 700.000,00-SETECENTOS MIL CRUZEIROS-destinado a atender o pagamento, á FIRMA JOSE' SPONCHIADO & CIA, pelo fornecimento de 1 PIANO á ESCOLA DE BELAS ARTES de ERECHIM.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

LEI Nº 806, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.963

Abre o crédito especial no valor de CR$... 700.000,00 .-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - E' aberto o crédito especial no valor de CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento à firma JOSÉ SPONCHIADO & CIA, pelo fornecimento de 1 piano à Escola de Belas Artes de Erechim.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação do exercício em curso . -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZEND. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rio.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 806, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 700.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, incise II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de CR$..... 700.000,00=SETECENTOS MIL CRUZEIROS=destinado a atender o pagamento, á FIRMA JOSE' SPONCHIADO & CIA, pelo fornecimento de 1 PIANO á ESCÓLA DE BELAS ARTES de ERECHIM.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA